



EDITAL 0001/2019 – SELEÇÃO DE CANDIDATURAS A BOLSAS DO PROGRAMA  
DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – ANO 2018/2019

Pelo presente Edital estão abertas as inscrições para participação do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES. A Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (VRPGPq) da Universidade Estácio de Sá com seus cursos de doutorado ofertam 02 (duas) bolsas de DOUTORADO SANDUÍCHE por curso no período de seis meses, **com início dos estudos no exterior entre Agosto a Novembro de 2019, conforme o calendário da CAPES.** Em vista das candidaturas apresentadas e do mérito das propostas, a comissão de seleção poderá decidir alternativamente por conceder apenas 01 (uma) cota de doze meses de bolsa para um candidato somente. **Os planos de estudo deverão ser elaborados, nessa primeira etapa, levando-se em consideração o período de seis meses.**

Os candidatos deverão inscrever-se na Secretaria da VRPGPq (campus Presidente Vargas), no período de **17 de janeiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2019**, no horário das 9:00 às 18:00, com toda a documentação exigida pela CAPES. A seleção dos candidatos pela VRPGPq ocorrerá entre os dias 01/03/2019 e 08/03/2019. O aluno de doutorado poderá realizar um estágio de 6 meses ou de um ano (dependendo do resultado da avaliação pela comissão de seleção) para desenvolver atividades no exterior, que sejam complementares e essenciais ao seu projeto de formação no Brasil. A Comissão para a seleção dos candidatos será constituída por três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.

As bolsas serão obtidas junto à VRPGPq, mediante a solicitação do Programa, a partir do resultado e da documentação desta seleção.

#### DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- I. Poderão candidatar-se os alunos que atendam aos seguintes requisitos:
- II. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- III. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- IV. Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com nota igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação quadrienal da Capes de 2017;
- V. Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- VI. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- VII. Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do

curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

- VIII. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- IX. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);
- X. Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item 5.3.6.1.6 do edital N°41/2018 da CAPES;
- XI. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

### **PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

Para a inscrição na seleção da bolsa para o Doutorado Sanduíche é necessária a apresentação dos seguintes documentos na Secretaria do VRPGPq:

1. Formulário de inscrição da VRPGPq impresso, devidamente preenchido (Anexo I);
2. Possuir registro ORCID, que pode ser realizado no site <https://orcid.org/>
3. Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
  - a) Título;
  - b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
  - c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  - d) Metodologia a ser empregada;
  - e) Cronograma das atividades;
  - f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
  - g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;

- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- l) Referências bibliográficas.

4. Cópia impressa **não encadernada** do Currículo Lattes atualizado;

5. Cópia impressa de todos os comprovantes de publicação do Currículo Lattes organizados **na ordem em que aparecem citados**;

6. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

7. Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

8. Teste de proficiência conforme o Edital nº41/2018 da CAPES para doutorado sanduíche. Será aceita apenas a proficiência correspondente **ao idioma do país de destino**, conforme tabela e requisitos do item 5.3.6.1.6 do edital Nº41/2018 da CAPES, com exceção dos casos de candidatos(as) com destino a países de língua não especificada na tabela supramencionada, que devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas na tabela do item 5.3.6.1.6 do edital Nº41/2018, desde que aceita pela instituição onde se realizará o doutoramento. O(A) candidato(a) que pleitear bolsa para instituições de destino em países de língua portuguesa deverá apresentar a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme a tabela supramencionada;

9. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado.

## **CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte pontuação: Currículo Lattes do candidato, considerado a sua produção intelectual de artigos científicos **documentada** dos últimos 5 anos (50%) e plano de estudos (50%).

A pontuação dos currículos será normalizada, considerando a maior pontuação atingida como 100% e as demais relativas a ela e será baseada na tabela do anexo II, que consta em anexo ao presente Edital.

## **OBSERVAÇÕES GERAIS**

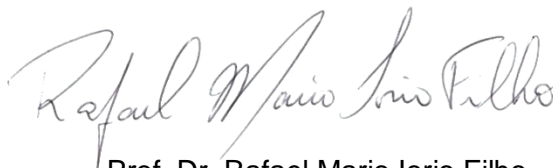
Solicitamos aos candidatos que realizem leitura atenta dos editais que regem as candidaturas da bolsa de doutorado sanduíche antes de realizar a inscrição na VRPGPq: Edital nº41/2018 - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR, Regulamento de bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 186, de 29 de setembro de 2017 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria), Portaria Capes nº 201, de 16 de outubro de 2017, Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017, disponíveis na página da CAPES.

O(a) candidato(a) aprovado(a) que por algum motivo desistir da implementação da bolsa deve comunicar essa decisão em tempo hábil à Coordenação de seu PPG e esta a VRPGPq a fim de que o(a) próximo(a) classificado(a) possa usufruir da bolsa.

Os casos omissos neste Edital e não previstos nos editais da CAPES que regulamentam o doutorado sanduíche no exterior serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

O resultado da seleção será divulgado no site de cada PPG até às 12h do dia **08 de março de 2018**. Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido até às 12h do dia **11 de março de 2019** na secretaria da VRPGPq.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2019.



Prof. Dr. Rafael Mario Iorio Filho  
Vice-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa/UNESA



**Estácio**

**UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ**

**VICE-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**SELEÇÃO DE CANDIDATURAS A BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR  
(Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior) – Ano 2019**

## **Anexo I**

### **Formulário de inscrição**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_,  
discente do curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em

\_\_\_\_\_ da Universidade Estácio de Sá, declaro para os devidos fins do Edital 01/2018 VRPGPq, que trata da seleção de candidatos para o Programa de doutorado sanduíche no exterior, estar de acordo com as documentações necessárias, condições de participação e prazos estipulados pela VRPGPq da UNESA, pelo Edital nº47/2017 da CAPES – Programa de doutorado sanduíche no exterior. Declaro ter entregue à secretaria do Programa toda a documentação exigida para a seleção interna do Programa do qual faço parte.

Rio de Janeiro, / / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Anexo II**  
**Critérios de avaliação e classificação para os pedidos de bolsa de doutorado sanduíche no exterior**

Será considerada a produção científica DOCUMENTADA dos últimos 4 anos, incluindo o ano corrente (2013-2017). Além do currículo lattes atualizado, deve-se documentar, EXCLUSIVAMENTE, os itens apresentados na tabela em continuação:

AUTORIA DE LIVRO CIENTÍFICO COM CONSELHO EDITORIAL	10 pontos
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO CIENTÍFICO COM CONSELHO EDITORIAL (COLETÂNEA)	8 pontos
TRADUÇÃO	Livro - 6 pontos Capítulo - 4 pontos Artigo científico - 3 pontos
AUTORIA DE LIVRO CIENTÍFICO SEM CONSELHO EDITORIAL	Metade dos valores atribuídos aos livros com conselho editorial
ARTIGO EM PERIÓDICO INDEXADO QUALIS CAPES (PUBLICADO OU COM ACEITE FINAL PARA PUBLICAÇÃO)	A1 = 10      B3 = 06 A2 = 09      B4 = 05 B1 = 08      B5 = 03 B2 = 07
ARTIGO EM PERIÓDICO C OU NÃO INDEXADO (PUBLICADO OU COM ACEITE FINAL PARA PUBLICAÇÃO)	2 pontos
RESENHAS EM PERIÓDICOS COM AVALIAÇÃO QUALIS CAPES	1 ponto
RESENHAS EM PERIÓDICOS SEM AVALIAÇÃO QUALIS CAPES	0,5 ponto
CAPÍTULO DE LIVRO CIENTÍFICO COM CONSELHO EDITORIAL	8 pontos
TRABALHOS EM ANAIS DE CONGRESSO E OUTROS EVENTOS	Trabalho completo em anais de congressos e outros eventos internacionais - <b>3 pontos</b> Trabalho completo em anais de congressos e outros eventos nacionais – <b>2 pontos</b> Resumos expandidos em anais internacionais - <b>1 ponto</b> Resumos expandidos em anais nacionais - <b>0,5 ponto</b> Resumos em anais internacionais - <b>0,5 ponto</b> Resumos em anais nacionais - <b>0,3 pontos</b>